SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS SP

São Paulo , 22 de Outubro de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO I | Nº 0056

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
PORTARIA CMS N.º 39, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010.

Dispõe sobre concessão de Licença.

A COORDENADORA MUNICIPAL DA SAÚDE DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E:

Artigo 1.º Conceder aos Servidores abaixo relacionados, as *LICENÇAS para tratamento de saúde*, com fundamentos no Artigo 11, do Decreto n.º 076, de 31 de maio de 2005:
I - Tratamento de saúde inicial - inciso I - Art. 109 da Lei Complementar n.º 025/2004:
***Benedito Antonio Gonçalves* – Serviços Gerais** – *3 (três) dias – a contar de 14/10/10.*
***Bento Ribeiro* – Serviços Gerais** – *2 (dois) dias – a contar de 7/10/10.*
***Eunice de Jesus Camilo Miranda* – Serviços Gerais** – *2 (dois) dias – a contar de 7/10/10.*
***Flaviane Cristina Branco de Fonseca* – Serviços Gerais** – *10 (dez) dias – a contar de 5/10/10.*
***Hajime Fujii Neto* – Serviços Gerais** – *8 (oito) dias – a contar de 9/10/10.*
***Lazara Aparecida dos Santos* – Professor I** – *2 (dois) dias – a contar de 5/10/10.*
***Letícia Falarz Pot* – Escriturário** – *10 (dez) dias – a contar de 30/9/10.*
***Marlene Aparecida B. Bortotti* – Auxiliar de Biblioteca** – *10 (dez) dias – a contar de 4/10/10.*
***Vera Lucia Gomes de Almeida* – Professor I** – *60 (sessenta) dias – a contar de 4/10/10.*
II - Tratamento de saúde em prorrogação - inciso I - Art. 109/Art. 111 da Lei Complementar n.º 025/2004:
***Maria das Dores Lúcio* – Merendeira** – *90 (noventa) dias – a contar de 17/9/10.*
***Maria Helena Gabriel Cheche* – Professor I** – *20 (vinte) dias – a contar de 13/10/10.*

Artigo 2.º Conceder licença por motivo de saúde, nos termos do parágrafo 2.º - artigo 6.º da Lei 605/49, as empregadas municipais contratadas sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):
***Carla Liliane Maia* – Professor I** – *2 (dois) dias – a contar de 7/10/10.*
***Fernanda Lorena Serrano* – Professor I** – *15 (quinze) dias – a contar de 13/10/10.*
***Maria Helena Krepski* – Professor I** – *3 (três) dias – a contar de 28/9/10.*
***Rosenilda da Silva* – Professor I** – *2 (dois) dias – a contar de 13/10/10.*

Artigo 3.º Conceder licença gestante, nos termos do artigo 392 da Lei n.º 605/49, a empregada municipal contratada sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):
***Marilene Corona de Castro* – Professor I** – *120 (cento e vinte) dias – a contar de 27/9/10.*

Artigo 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 21 de outubro de 2010.

EDNA DE FÁTIMA FOGAÇA
Coordenadora Municipal da Saúde
Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra
.
LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

Publicado por:
Jacqueline de Oliveira
Código Identificador:F6B7EF0F

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
PORTARIA SMA N.º 129, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010.

Designa Servidor para Substituir no cargo que especifica

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 14, de 13 de janeiro de 2009 e Decreto n.º 21, de 29 de janeiro de 2009,
R E S O L V E:

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Artigo 1.º Designar a Servidora JACQUELINE DE OLIVEIRA, RG. 46.085.931-6, Escriturária, para exercer o cargo de Secretária, durante 30 (trinta) dias, a partir de 16 de novembro de 2010, durante o período de Férias da Servidora LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES, RG. 30.649.489-9, fazendo jus à diferença de seus vencimentos com os do cargo da substituída.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 16 de novembro de 2010.

P.M. de Taquarituba, em 21 de outubro de 2010.

EDISON COSTA DA VEIGA
Secretário Municipal de Administração
Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

Publicado por:
Jacqueline de Oliveira
Código Identificador:613B59C5

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
PORTARIA SMA N.º 127, DE 20 DE OUTUBRO DE 2010.

Dispõe sobre Concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 14, de 13 de janeiro de 2009 e Decreto n.º 21, de 29 de janeiro de 2009,
R E S O L V E :

Artigo 1.º Conceder a Servidora MARILENA DE SÁ, RG. 9.340.857, ocupante do cargo de Merendeira, 02 (dois) anos de Licença para tratar de interesses particulares, a partir de 15 de outubro de 2010, conforme inciso VIII do Artigo 109 e Artigo 137 da Lei Complementar n.º 25/04, de 08 de outubro de 2004.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de outubro de 2010.

P.M. de Taquarituba, em 20 de outubro de 2010.

EDISON COSTA DA VEIGA
Secretário Municipal de Administração
Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

Publicado por:
Jacqueline de Oliveira
Código Identificador:EF2061C9

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
PORTARIA SMA N.º 128, DE 20 DE OUTUBRO DE 2010.

Dispõe sobre concessão de Licença Gala.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 14, de 13 de janeiro de 2009 e Decreto n.º 21, de 29 de janeiro de 2009,

R E S O L V E :
Artigo 1.º Conceder a servidora MARIA ANCÉLIA GABRIEL NUNES, RG. 24.953.654-7, ocupante do cargo de Professor I, 8 (oito) dias de Licença Gala, no período de 9/10/10 à 16/10/10, conforme Alínea "b" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 20 de outubro de 2010.

EDISON COSTA DA VEIGA
Secretário Municipal de Administração
Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

Publicado por:
Jacqueline de Oliveira
Código Identificador:4EB1D1E4

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
DECRETO N.º 142, DE 19 DE OUTUBRO DE 2010.

Dispõe sobre Exoneração.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Artigo 1.º Fica exonerado a pedido, o servidor CRISTIANO SILVEIRA DE LIMA, RG. 33.310.572-2, a partir de 15 de outubro de 2010, do cargo de Guarda Vigia, nomeado através do Decreto n.º 61/2006.

Artigo 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de outubro de 2010.
P.M. de Taquarituba, 19 de outubro de 2010.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

Publicado por:
Lucélia Aparecida Vieira de Moraes
Código Identificador:4D5C8B96

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
PORTARIA SMA N.º 125, DE 20 DE OUTUBRO DE 2010.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 14, de 13 de janeiro de 2009 e Decreto n.º 21, de 29 de janeiro de 2009,
R E S O L V E:

Artigo 1.º Conceder aos Servidores abaixo relacionados, férias regulamentares a que têm direito, nas datas abaixo mencionadas, conforme artigos 146, 147, 148 e 150 da Lei Complementar n.º 025/04, de 08 de outubro de 2004:

SERVIDOR(A)	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DO AFASTAMENTO
Adriana Carla de Oliveira Garcia	Enfermeira	18/3/09 a 17/3/10	(30 dias) 26/10/10 a 24/11/10
Bento Junio de Almeida Prado	Fiscal	3/8/09 a 2/8/10	(30 dias) 28/10/10 a 26/11/10
João Batista Lopes	Pedreiro Oficial	6/3/09 a 5/3/10	(30 dias) 6/10/10 a 4/11/10
Lucélia Aparecida Vieira de Moraes	Secretária	1.º/10/08 a 30/9/09	(30 dias) 16/11/10 a 15/12/10
Luiz Antonio de Queiroz	Técnico em Computação	6/8/09 a 5/8/10	(30 dias) 25/10/10 a 23/11/10
Manoel Agostinho Campos Junior	Dentista designado Diretor do Programa de Saúde Bucal	6/3/07 a 5/3/08	(15 dias) 18/10/10 a 1.º/11/10
Maria de Lourdes Almeida	Professor I designada Diretor de Escola	1.º/2/09 a 31/1/10	(15 dias) 20/10/10 a 3/11/10
Misael Mota	Operador de Máquinas Rodoviárias	3/7/08 a 2/7/09	(30 dias) 18/10/10 a 16/11/10
Noemia Cristina de Paula Silva	Merendeira	17/3/09 a 16/3/10	(30 dias) 16/11/10 a 15/12/10
Paulo César Eliseu	Auxiliar de Secretaria	1.º/11/09 a 31/10/10	(30 dias) 1.º/10/10 a 30/10/10
Rosangela de Carvalho	Serviços Gerais	5/10/09 a 4/10/10	(30 dias) 13/10/10 a 11/10/10

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 20 de outubro de 2010.

EDISON COSTA DA VEIGA
Secretário Municipal de Administração
Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

Publicado por:
Jacqueline de Oliveira
Código Identificador:533F659D

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
PORTARIA SMA N.º 126, DE 20 DE OUTUBRO DE 2010.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 14, de 13 de janeiro de 2009 e Decreto n.º 21, de 29 de janeiro de 2009,
R E S O L V E:

Artigo 1.º Conceder aos Servidores abaixo relacionados, ***Licença Prêmio***, nos termos dos artigos 138 e 141 da Lei Complementar n.º 025/2004, de 08 de outubro de 2004.

SERVIDOR(A)	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DO AFASTAMENTO
Adriana Carla de Oliveira Garcia	Enfermeira	22/10/04 a 21/10/09	(90 dias) 25/11/10 a 22/2/11
José Fogaça	Pedreiro Oficial	24/9/03 a 23/9/08	(90 dias) 13/10/10 a 10/1/11
Neli Aparecida da Silva	Professor I	2/12/01 a 1.º/12/06	(45 dias) 19/10/10 a 2/12/10

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
P.M. de Taquarituba, em 20 de outubro de 2010.

EDISON COSTA DA VEIGA
Secretário Municipal de Administração
Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

Publicado por:
Jacqueline de Oliveira
Código Identificador:647D937A

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
LEI COMPLEMENTAR N.º 127, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010.

Dá nova redação ao Anexo II da Lei Complementar n.º 124, de 16 de setembro de 2010 e ao Art. 1º da Lei Complementar n.º 126, de 30 de setembro de 2010 e dá outras providências

.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO, Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º O Anexo II da Lei Complementar n.º 124, de 16 de setembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:
ANEXO II

a que se refere o artigo 27 da Lei Complementar n.º 124, de 16 de setembro de 2010.
ESCALAS DE VENCIMENTOS – CLASSE DOCENTES

TABELA 1 – PROFESSOR I e III– HABILITAÇÃO NÍVEL MÉDIO

JORNADA/NÍVEIS	I	II	III	IV	V	VI
INICIAL 24 horas semanais	1.048,78	1.098,58	1.150,84	1.205,71	1.263,35	1.323,85
BÁSICA 30 horas semanais	1.325,14	1.359,97	1.425,30	1.493,89	1.565,94	1.641,56

TABELA 2 – PROFESSORES I, II e III – HABILITAÇÃO NÍVEL SUPERIOR

JORNADA/NÍVEIS	I	II	III	IV	V	VI
INICIAL 24 horas semanais	1.147,32	1.202,03	1.259,49	1.319,81	1.383,16	1.449,78
BÁSICA 30 horas semanais	1.457,65	1.489,28	1.561,10	1.636,50	1.715,70	1.798,97

Artigo 2.º O Artigo 1.º da Lei Complementar n.º 126, de 30 de setembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:
Artigo 1.º Fica criado, no quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Taquarituba, o seguinte cargo:
Cargo Vagas Salário
PROFESSOR III 50 R$ 1.325,14

Artigo 3.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de outubro de 2010, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 21 de outubro de 2010.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

Publicado por:
Lucélia Aparecida Vieira de Moraes
Código Identificador:A7B9F8DE